



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

(PROJETO DE LEI Nº. 125/2010 – PMA)

**LEI Nº. 2.151 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº. 2.087 de 29 de junho de 2010 - autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.345.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e cinco mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº. 2.087 de 29 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.113</b>	<b>MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1002	Obrigações Patronais - INSS	8.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00.1002	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00.1002	Material de Consumo	200.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.1002	Passagens e Despesas com locomoção	5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	528.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.1002	Obras e Instalações	190.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00.1002	Equipamentos e Material Permanente	349.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal